

José Pacheco 145

Lei n.º 174, de 5 de julho de 1952.

Autoriza a execução das obras de canalização da rede d'água para o distrito de São João do Maranhão.

O povo do Município de Maranhão, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar, sob concorrência pública ou administrativa, as obras de canalização da rede de água para a rede do distrito de São João do Maranhão, podendo dispor para tal fim, até a importância de R\$ 80.000.00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 2.º - A despesa autorizada no artigo anterior, correrá por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogada a disposição em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maranhão, 5 de julho de 1952.

Esteliano Izório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 175, de 5 de julho de 1952.

Autoriza firmar contrato para o fornecimento de luz e energia para a rede de São Sebastião do Sacramento.